



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

LEI Nº 1.629, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

“DENOMINA JAIRO JAIR MANOEL MEIRA A CABINE DE IMPRENSA DO ESTÁDIO CONILON, NESTE MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JAIRO JAIR MANOEL MEIRA”, a Cabine de Imprensa localizada no Estádio Conilon, nesta Cidade de Jaguaré.

Parágrafo único Fica autorizada a confecção da placa de identificação e referências institucionais ao espaço apenas por “JAIRO MEIRA”.

Art. 2º Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaré - ES, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31.08.2022).

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito Municipal

